



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.803

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1958

DECRETO N. 2.544, DE 14 DE JULHO DE 1958

Dispõe sobre transferência de dotação na verba Secretaria de Estado de Interior e Justiça do orçamento para o exercício de 1958.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba "Secretaria de Estado de Interior e Justiça", consignação "Polícia Militar do Estado", da sub-consignação "Material de Consumo", item "Pertences para máquinas e conservação de viaturas" para a sub-consignação "Material Permanente", item "Material de campanha e equipamento, armamento, municação, máquinas e viaturas", a importância de vinte sete mil e trezentos cruzeiros..... (Cr\$ 27.300,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.545, DE 14 DE JULHO DE 1958

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação" do orçamento para o exercício de 1958.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação", consignação "Secretaria e Gabinete", da sub-consignação "Material Permanente", item "Máquinas para serviço de expediente" para sub-consignação "Material de Consumo", item "Material de expediente, impressos e papelaria, etc.", a importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Aurélio Corrêa do Carmo

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 105, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Determinar à Secretaria de Estado de Finanças que os processos de pedidos de pagamento de auxílios ou subvenções concedidos pelo Governo sejam instruídos com Alvará de Quitação fornecido pelo Tribunal de Contas do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado e demonstração da aplicação da verba recebida. Quanto aos auxílios concedidos pela primeira vez devem os pedidos ser acompanhados do respectivo plano de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 106, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições

deverá convite formulado

pela Federação Brasileira de Notários, sediado em São Paulo.

RESOLVE:

Designar o Doutor Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro, Tabebuia, do 2.º Ofício desta Capital, para representar o Estado do Pará, sem ônus para o erário público, no V Congresso Internacional do Notariado Latino, a realizar-se de 2 a 9 de outubro vindo, em Roma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 107, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir na Divisão do Exército do Departamento do Serviço Público até 31 de dezembro do corrente ano, Maria de Nazaré Brandão Lima, ocupante efetiva do cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão de Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO

DO GOVERNO

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Diogenes Farias de Souza, ocupante do cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTARIA N. 108, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Determinar à Secretaria de Estado de Finanças que os processos de pedidos de pagamento de auxílios ou subvenções concedidos pelo Governo sejam instruídos com Alvará de Quitação fornecido pelo Tribunal de Contas do

José Pessoa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, do cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, que vinha exercendo em substituição ao titular efetivo, José Nogueira de Souza Sobrinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 109, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, vago com a exoneração de José Pessoa de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 110, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 111, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 112, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 113, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 114, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 115, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 116, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 117, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 118, DE 14 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brandão Lima, para exercer, efetivamente, o cargo de "Chefe de Expediente", padrão Q, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PUBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrazado	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais sarà, aa venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00

1 Página comum, uma vez ... " 900,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive.

10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% de abatimento.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente cabendo a publicação nos jornais até as 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, por escrito, a Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, só quem tem direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceituadas as para o exterior, que serão sempre assinadas, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registo, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Oriximiná, na vaga do sargento José Batista de Lima, da mesma milícia.

do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Olyntho de Salles Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

(a) Illegível

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Albino Dias Rodrigues extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

(a) Illegível

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leonarda Pereira Ferreira, diarista, equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de junho a 17 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

(a) Illegível

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Alice Gomes da Silva, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

(a) Illegível

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Diretor do Expediente, respondendo pela Secretaria do Interior e Justiça.

Em 10/7/58

Petição:

0232 — João Alves da Mota, Adjunto de Promotor Público de Bragança, solicitando três (3) meses de licença visto ser candidato à Câmara Municipal — Ao S. I. J. Ciente, sem vencimentos.

Ofícios:

N. 325 do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0217, de Antônio Carneiro Valente de Castro, investigador, solicitando efetividade — Indeferido por falta de amparo legal.

— S/n, do Prefeito Municipal de Oriximiná, indicando o nome de Olegário Teotonio Avelino Quadros, 2º. tenente reformado, para delegado de polícia daquele município — De acordo. Baixe-se ato.

— S/n, da Delegacia de Polícia de Curralinho, Júlio Pereira de Paiva, delegado, solicitando exoneração do cargo — Deferido. Ordem ao Comissário para substituir, respondendo pelo expediente. Telegrafar ao Prefeito, para indicar um substituto.

— N. 7, da Loteria do Estado do Pará, comunicando a entrega à Tesouraria da Santa Casa de Misericórdia da importância de Cr\$ 635.000,00, quota de três (3) extrações, em junho último — Ciente.

Ofícios:

— N. 0992, de João Evangelista Filho, major reformado da P. M., solicitando promoção ao posto imediato. Ao parecer do atual Consultor Geral do Estado.

— N. 0230, de Joaquim Laurindo de Moraes, solicitando devolução de documento — Atendase, se fôr o caso.

Ofícios:

— N. 340, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento de aluguel do prédio onde.

funciona o Comissariado de Polícia do Telégrafo Sem Fio — A Secretaria de Finanças.

— N. 339, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento da importância de Cr\$ 760,00 ao jornal "A Província do Pará", proveniente de publicações — A Secretaria de Finanças, consoante é solicitado.

— N. 338, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Comissariado de Polícia em Americano, Município de Ananindeua, na importância de Cr\$ 600,00 — A Secretaria de Finanças.

— N. 337, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. 0231, de Manoel de Moraes Torres, guarda civil, solicitando pagamento de adicional — Diga o D. S. P..

— N. 757, da Divisão do Pessoal, encaminhando processos e decretos (originais e cópias) das aposentadorias de Augusto Pereira de Souza e Adolpho Franco — Encaminhe-se ao T. C..

— N. 78, da Delegacia de Polícia de Ananindeua, Miguel Gomes de Lima, delegado, comunicando que assumiu o cargo em 9/58 — Acusar.

— N. 355 do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Manoel Pereira de Barros — Encaminhe-se ao D. S. P..

— N. 394, do Tribunal de Justiça do Estado — Já tendo sido providenciado. Arquive-se.

— N. 180, do Comando Geral da Polícia Militar, sobre o retorno, àquela unidade, de sargentos que se encontram à disposição da D. E. T.. A decisão do Exmo. Sr. General Governador.

Cartas:
N. 193, de João Pereira Braga, Vizeu — A Carteira de atos.

— N. 195, de Frederico Duarte de Vasconcelos, Barcarena Cumprase o despacho supra.

— N. 196, de Frederico Duarte de Vasconcelos, Barcarena Cumprase o despacho supra.

N. 78, da Delegacia de Polícia de Ananindeua, Miguel Gomes de Lima, delegado, comunicando que assumiu o cargo em 9/58 — Acusar.

— N. 355 do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Manoel Pereira de Barros — Encaminhe-se ao D. S. P..

— N. 394, do Tribunal de Justiça do Estado — Já tendo sido providenciado. Arquive-se.

— N. 180, do Comando Geral da Polícia Militar, sobre o retorno, àquela unidade, de sargentos que se encontram à disposição da D. E. T.. A decisão do Exmo. Sr. General Governador.

Cartas:
N. 193, de João Pereira Braga, Vizeu — A Carteira de atos.

— N. 195, de Frederico Duarte de Vasconcelos, Barcarena Cumprase o despacho supra.

— N. 196, de Frederico Duarte de Vasconcelos, Barcarena Cumprase o despacho supra.

Rodovia SNAPP, para permitir a passagem, conferindo e anotando as carradas.

— N. 3220, de Representante do Governo do Território Federal de Rondônia — Verificado, entre-gue-se.

— N. 5221, de Filadelfo Alves da Fonseca — Verificado, embarque-se.

— N. 3226, de The Sydney Ross Com. — Dê-se ciência às Secções e arquive-se.

— N. 323, do Quartel General da 8a. R. M. — Embarque-se.

— N. 3223, de Jacob A. Athias — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3224, do Serviço Social da Indústria (SESI) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3225, idem, idem.

— N. 3227, de Jorge Maul — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 11/7/58

Processos:
— Romulo Maiorona — Ao Fiscal do distrito, para informar.

— Vicente Lobo — A Secção Mecanizada.

— Y. Serfaty, Fumos S. A. — A funcionária Antonia Ceres.

— J. Geraldo de Souza — A funcionária Ceres.

— Eno-Scott & Bowne (Brasil) — Dê-se ciência ao interessado, para cumprimento das exigências da Fiscalização.

— Oliveira Marques Ltda. —

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 11/7/58

Processos:

N. 6211, de Antonio Francisco de Oliveira — A Contadoria, para cumprir o despacho supra.

— N. 3203, de Lucile de Guise — Verificado, embarque-se.

— N. 3202, Idem, idem.

— N. 239, da Zona Militar Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3208, de E. C. Dias Representações — Processse a Estatística.

— N. 3210, de Ribeiro & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 3208, de E. C. Dias Representações — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 45, da Agência Sulista Limitada — Tendo sido pago o imposto referente à diferença verificada, conf. guia n. 5941, de 11/7/58, vá este expediente à 1a. Secção, a fim de serem revalidados os atestados em anexo.

— N. 236, da Zona Militar Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 237, da Zona Militar Norte — Embarque-se.

— N. 598, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 3007, de Marcos Athias & Cia. — As Secções 2a. e 1a. respectivamente, para os devidos fins.

— N. 3151, de J. Serruya & Cia. — A 2a. Secção.

— N. 3205, dos Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 2680, de Sobral Santos S. A. Comércio e Indústria — As secções 2a. e 1a., respectivamente, para os devidos fins.

— N. 2681, Idem, idem.

— N. 3207, da Missão Baixo Amazonas — Verificado, embarque-se.

— N. 3206, de Diz Moller S. A. Comércio e Representações — Diga a respeito deste assunto

chefe da 2a. Secção.

— N. 2876, da Fábrica de Calçados Rex Ltda. — De acordo. Restitua-se a importância recolhida indevidamente e façam as necessárias anotações, nos termos da informação e parecer do chefe da 1a. Secção.

— N. 238, da Zona Militar Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3211, da Importação e Representações Amazônia S. A. — Como requer. Verificado, embarque-se.

— N. 3214, de Arthur de Melo Soares — Verificado, embarque-se.

— N. 3213, de Kaiser Alumínio Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3181, de Sobral Irmãos S. A. — A 2a. Secção.

Em 12/7/58
N. 3188, de Fernando Matos Ltda. — Tendo o requerente apresentado comprovante idônneo, que justifica plenamente o alegado, entregue-se o material em referência, após a necessária baixa no manifesto geral.

— N. 3165, de E. Mufarrej — Tendo o postulante apresentado prova do alegado, dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3166, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3081, da Companhia Industrial do Brasil — A 2a. Secção.

— N. 3167, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 645, da Divisão de Defesa Sanitária Animal — Embarque-se.

— N. 3225, de Paulo Assis — Verificado, embarque-se.

— N. 3218, de S. L. Aguiar — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para assistir, conferir e informar.

— N. 3219, de S. L. Aguiar — Ao chefe do posto fiscal da

Rodovia SNAPP, para permitir a passagem, conferindo e anotando as carradas.

— N. 3220, de Representante do Governo do Território Federal de Rondônia — Verificado, entre-gue-se.

— N. 5221, de Filadelfo Alves da Fonseca — Verificado, embarque-se.

— N. 3226, de The Sydney Ross Com. — Dê-se ciência às Secções e arquive-se.

— N. 323, do Quartel General da 8a. R. M. — Embarque-se.

— N. 3223, de Jacob A. Athias — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3224, do Serviço Social da Indústria (SESI) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3225, idem, idem.

— N. 3227, de Jorge Maul — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 11/7/58

Processos:
— Romulo Maiorona — Ao Fiscal do distrito, para informar.

— Vicente Lobo — A Secção Mecanizada.

— Y. Serfaty, Fumos S. A. — A funcionária Antonia Ceres.

— J. Geraldo de Souza — A funcionária Ceres.

— Eno-Scott & Bowne (Brasil) — Dê-se ciência ao interessado, para cumprimento das exigências da Fiscalização.

— Oliveira Marques Ltda. —

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 11 de julho de 1958

Renda de hoje para o Tesouro 1.260.205,50

Renda de hoje comprometida 216.150,50

Total de hoje 1.476.356,00

Total até ontem 15.331.657,80

Total até hoje 16.808.013,80

Total até 30/6/1958 266.638.906,70

TOTAL GERAL Cr\$ 283.446.920,50

Visto: (Assinatura) Ilegível, Diretor. — Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 10/7/1958 3.759.635,10

Renda do dia 11/7/1958 2.653.356,00

Recolhimentos e descontos 331.729,10 2.985.085,10

S O M A Cr\$ 6.744.720,20

Fagamentos efetuados no dia

11/7/58 2.902.975,20

SALDO para o dia 14/7/1958 ... Cr\$ 3.841.745,00

Departamento de Despesa, em 11 de julho de 1958. —

(a.) Expedito Almeida, Diretor.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
 ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 1.500.000,00, dotação de 1958, destinada à construção da Rodovia Lauro Sodré, ligando a cidade de Alenquer à Colônia Paes de Carvalho no Município de Alenquer.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e o DER-PA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu procurador Doutor Antero dos Santos Soeiro, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o DER-PA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao DER-PA, a quantia de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros..... (Cr\$ 1.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social 3.4.0.0 — Transportes e Comunicações; 3.4.2.0 — Transporte Rodoviário; 14 Pará; 7 — Rodovia Lauro Sodré, ligando a cidade de Alenquer à Colônia Agrícola Paes de Carvalho, no Município daquele nome, mediante convênio ccm o DER., uo a respectiva Prefeitura:..... Cr\$ 1.500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula e acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, p'ra esta das contas relativas ás dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O DER-PA, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O DER-PA, apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — À aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor fôr igual ou superior a..... Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e este submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de junho de 1958.

WALDIR BOUHID
 P. p. ANTONIO SOEIRO
 LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:
 Leonel Monteiro
 Alvaro de Moraes Cardoso.

ESTADO DO PARA

Plano de aplicação da dotação de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinada à construção da Rodovia Lauro Sodré, ligação a cidade de Alenquer à Colônia Agrícola Paes de Carvalho, no Município de Alenquer.

a)	Verba destinada a elaboração do projeto	150.000,00
b)	Verba a ser empregada de acôrdo com o projeto a ser elaborado	1.350.000,00
	TOTAL	Cr\$ 1.500.000,00

EDITAIS

TERMO DE LOCAÇÃO

Término do contrato particular de locação de parte do prédio n.º 45 (altos) situado à Rua Gaspar Viana e Avenida Castilhos França, números 129|130, nesta cidade, que fazem entre si, como locadora a senhora Maria Izabel Santos Burlamaqui e como locatário o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil.

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958); nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes de um lado o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, denominado simplesmente locatário, representado neste ato pelo Agrônomo Francisco Coutinho de Oliveira, chefe da INSPETORIA REGIONAL DE FOMENTO AGRICOLA no Pará, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, com poderes bastantes para assinar o presente contrato, na conformidade do disposto no artigo 764 (setecentos e sessenta e quatro) do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, e de outro lado, como locadora, a Senhora Maria Izabel Santos Burlamaqui, casada no regime de separação de bens, de prendas domésticas, representada pelo seu marido e bastante procurador, Dr. Altair Burlamaqui de Souza Martins, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital, conforme mandato público lavrado em notas do Tabelião, Dr. Edgar da Gama Chermont, livro 107, fls. 743, em 11-8-53.

I

A locadora, sendo senhora e possuidora do prédio n.º 45, situado à Rua Gaspar Viana e Avenida Castilhos França, 129|130, dá em locação ao locatário, parte do mencionado imóvel, o qual é do conhecimento do locatário, se compõe de uma sala, um grande salão, dois 'halls' de entrada, uma sacada, copa, grande área de serviço, no andar superior. No andar térreo, que faz frente para a Avenida Castilhos França, um grande salão para depósito, tudo dotado das necessárias instalações de água, luz e sanitários.

II

O locatário recebe o referido prédio inteiramente limpo, com todas as instalações, aparelhos e objetos mencionados na cláusula anterior em perfeitas condições e devido funcionamento dos mesmos e se constitui guarda e fiel depositário para devolvê-lo em idênticas condições, quando finda ou rescindida a locação.

III

O locatário obriga-se a pagar a locadora mensalmente, pelos cofres públicos, o aluguel de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) correndo a despesa à conta da Verba 1.0.00 — Custo — Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros — Sub-consignação 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, do art. 4º da Lei n.º 3.327/A, de 3 de dezembro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo Sub-anexo 4.13 — Ministério da Agricultura — 12 Departamento Nacional da Produção Vegetal — Despesas Ordinárias, cujo crédito fica empenhado a importância de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) pelo conhecimento do empenho n.º um (1) de 5 de maio de 1958, para as despesas neste exercício, cujas segundas e terceiras vias tiveram o destino conveniente. Nos exercícios vindouros correrá esta despesa à conta dos créditos que para tal fim forem consignados nas respectivas leis orçamentárias.

IV

O prazo de quatro (4) anos, a partir do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquêle Instituto negar o registro. Findo esse prazo deverá o locatário restituir à locadora o prédio locado, independente de qualquer interrupção ou aviso.

V

O locatário pedirá em seu nome a ligação da luz para o prédio locado, fazendo os depósitos necessários, e por sua conta exclusiva será o consumo da eletricidade, de acordo com as marcações nos respectivos medidores.

V I

O locatário não poderá fazer no prédio locado alteração, obras ou benfeitorias de qualquer espécie ou natureza, sem prévio consentimento da locadora, dado por escrito; e, quando obtida tal autorização, forem feitas, aderirão imediatamente ao imóvel, sem direito para o locatário de retenção ou indenização em nenhuma hipótese, ainda que por benfeitorias úteis ou necessárias. Não obstante, a locadora terá sempre o direito de exigir por ocasião de lhe ser devolvido o prédio locado e suas chaves, que o mesmo seja reposto nas condições em que foi entregue, e neste caso, o locatário obriga-se a remover as obras e benfeitorias, no todo ou em parte e fazer os reparos e reposições consequentes de forma a deixar o dito prédio como o vai receber, tudo à sua custa e sem reembolso ou indenização de qualquer espécie.

V II

O locatário obriga-se a fazer no prédio locado as substituições, reparos, pinturas e mais obras necessárias à sua conservação, limpeza e asseio, inclusive os resultantes do uso ou das exigências das autoridades competentes, quer ao término da locação, tudo à sua custa e sem direito a indenização da locatária. Compreende-se assim, entre as obrigações do locatário, também a reparação de rebocos, pinturas danificadas pelo emprego de parafusos e outros agentes ou causas, o encerramento dos soalhos, a substituição de vidros, ferragens, tampões, encanamentos, interruptores, torneiras, lustres e fios de eletricidade e de quaisquer outros objetos estragados ou extravios, tudo independente de vistoria.

V III

O locatário obriga-se a devolver o prédio locado quando findo ou rescindido este contrato com o HABITE-SE ou documento equivalente das autoridades competentes. A devolução do prédio locado nas condições contratuais, se provará com o recibo das respectivas chaves ou outro documento firmado pela locadora.

V IX

O prédio, objeto deste contrato, é para ser ocupado pela sede da INSPETORIA REGIONAL DE FOMENTO AGRICOLA no Pará, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal e só para êsse fim poderá ser usado, mas sempre de maneira a não prejudicar a utilização, a estética ou a segurança do imóvel.

X

O locatário não poderá sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, o prédio locado, nem transferir ou ceder o presente contrato, sem prévio consentimento escrito da locadora a qual poderá negá-lo sem necessidade de declarar ou justificar a razão de sua atitude. Em caso de sublocação autorizada pela locadora o locatário continuará sempre responsável por todas as obrigações previstas neste contrato, bem como por qualquer majoração de impostos, taxas, prêmios de seguros a que a sublocação der lugar.

X I

Ao locatário é expressamente proibido utilizar o prédio locado para depósito de fibras vegetais, algodão, sal, inflamáveis de qualquer natureza, explosivos e outros materiais de fácil combustão. A infração do imposto nesta cláusula determina a rescisão do contrato, bem como o locatário responderá pelos prejuízos originados por essa infração.

X II

Os contratantes elegem o processo executivo para eventual cobrança judicial de todas as obrigações pecuniárias oriundas deste contrato, inclusive da multa moratória, e elegem outrossim, o fórum desta Capital, com renúncia de to-

dos os outros, para tomar conhecimento de qualquer procedimento judicial decorrente ou que se fundar neste instrumento.

Por assim terem contratado, mandaram datilografar o presente em quatro vias, de igual têor, que, depois de lerem e acharem conforme, assinam juntamente com duas testemunhas e eu Eunice da Costa Barbosa, escrt. dat. ref. 20, servindo como Secretaria que o escrevi (artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública). Isento de sôlo de acordo com artigo quinze (15) parágrafo quinto (5º) da Constituição Federal.

Belém, 3 de julho de 1958.

Francisco Coutinho de Oliveira.

P. P. Altair Burlamaqui de Souza Martins.

Eunice Barbosa da Silva.

Testemunhas:

João Lyra Castro Sobrinho.

Geraldo Gomes da Silva.

(Ext. — 15|7|58)

**SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA E DE ADMI-
NISTRAÇÃO DO PORTO DO**

PARA

(SNAPP)

PORTEIRA N. 1

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 48 de 7 de julho de 1958, do Sr. Diretor Geral desta Autarquia,

RESOLVE:

na forma do § 2º, do art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a Sra. Layde Célia Martyres, escrevente, datilógrafo Ref. 21, para desempenhar as funções de Secretária da mesma comissão.

Belém, 11 de julho de 1958.

Orlando Fonseca,
Presidente da Comissão
(Ext. — 15|7|58)

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM
DER-PA.**

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o senhor José Maria Potiguara de Paula, Contabilista ref. 15 classe 2 do Quadro Único, a comparecer até o dia 11|8|58, expediente das 7,30 às 13 horas, a Ass. Jurídica do DER-PA., sala 1.009 do edifício do IAPI, situado à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o disposto no art. 205, da lei estadual n. 749, de 24|12|53.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de julho de 1958.

ção alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de julho de 1958.

(a) **Candido José de Araujo,**
(T — 22.096 — 8 e 15|7|58)

Secretário de Obras.
(T — 22.087 — 5, 15 e 25|7|58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Serafim J. Granha, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Abril, Castelo Branco, Conselheiro Furtado, e Mundurucús, a 15,90m.

Dimensões:

Frente — 7,70m.

Fundos — 50,50m.

Área — 388,85m².

Forma regular. Terreno edificado n. 493.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento de referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de julho de 1958.

(a) **Candido José de Araujo,**
Secretário de Obras.
(T — 22.090 — 5, 15 e 25|7|58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo os Srs. Fausta Lopes Bezerra e Alfredo Lopes Bezerra, brasileiros, estudantes, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caldeira Castelo Branco, José Bonifácio, Paráquis e Mundurucús, a 16,80m.

Dimensões:

Frente — 6,50m.

Fundos — 78,80m.

Área — 512,20m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com fundos do imóvel com frente para a Mundurucús, e à esquerda, com o de n. 517. Terreno edificado n. 511.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento de referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11

de junho de 1958.

(a) **Candido José de Araujo,**
Secretário de Obras.
(T — 22.091 — 5, 15 e 25|7|58)

**SECRETARIA DE OBRAS
TERRAS E VIAÇÃO**

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Osvaldo Rodrigues Vale, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Térmo, 44.º Município — Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado distando cerca de 3 léguas da margem esquerda do Rio Capim, limitando-se ao Sul, com terras de Otaviano Rodrigues do Vale Junior; ao Norte, Leste e Oeste, com terras do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de julho de 1958.

(a) **Joana F. da Cruz, Oficial Administrativo.**

(5, 15 e 25|7|58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por Otaviano Rodrigues do Vale Junior nos termos do art. 7º do Reg. de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Térmo, 44.º Município — Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, distando cerca de 3 léguas da margem esquerda do Rio Capim, limitando-se ao Sul, com terras de Osvaldo Rodrigues do Vale; ao Norte, Leste e Oeste, com terras do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de julho de 1958.

(a) **Joana F. da Cruz, Oficial Administrativo.**

(5, 15 e 25|7|58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção faço público que por Aluisio Monteiro de Almeida, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agricultura, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 64.º Município — Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominadas "Paricatuba" à margem esquerda do rio Maicuru, limitando-se pela frente (Oeste), com a margem esquerda do já citado Maicuru, por onde mede... 1.000 metros; pelo lado direito ou de cima (Norte), com terras ocupadas por João dos Reis, onde existe uma arvore secular de "Moc-

"totó", por onde mede 1.000 metros; pelo lado esquerdo ou de baixo (Sul), com o igarapé do Cachimbo, pequeno afluente do Rio Maicurú, pela sua margem esquerda e pela margem meridional do lago do mesmo nome (Cachimbo), por onde mede 1.000 metros e pelos fundos (Leste), com terras firmes, devolutas do Estado, por onde mede 1.000 metros, perfazendo uma área de 100 hectares, tudo aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município, de Monte Alegre.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1958. — O Oficial Administrativo, José Alberto Soares Maia.

(Em 25/6 — 5 e 15/7/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Mendes Ferreira, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 320. Término; 320. Município — Ourém e 830. Distrito com as seguintes indicações e limites: — com preendido entre os igarapés Juariaqueara e São José, limitando-se pela frente, com o rio Guamé, lado de cima, com terras requeridas por Alberto Rufino; lado de baixo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 dítm de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas da Estrada naquele Município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1958. — O Oficial Administrativo, José Alberto Soares Maia.

(Em 25/6 — 5 e 15/7/58)

ISPETORIA DA GUARDA CIVIL

Serviço de Administração

E D I T A L

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o Senhor Osvaldino Alexandre Monteiro, guarda civil de 3a. classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Inspeção da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no Órgão Oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 20 de junho de 1958. — Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — Dias 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 e 26/7/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, dona Luiza Dyer Barones, professora de 3^a entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver

abandonado o cargo.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente, para ser publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de dez (10) dias consecutivos, nos termos do § 3º, do art. 199, da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de junho de 1958.

Carlos Victor Pereira
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16/7/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Senhora Maria Benedita da Jesus dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, professor das escolas reunidas "Tenente Rego Barros", recentemente designada para servir na escola do lugar Vila Caraparu, Município de João Coelho, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se encontra afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 9 de junho de 1958.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura (a) Laura Batista de Lima, Chefe de expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23/7/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Helenis Nunes Pinto Matiques, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito" para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatui o art. 205 da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de Expediente.

(G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28/7/58).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de junho de 1958.

Visto: Cunha Coimbra, secretário — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

(G. — Dias — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 18 — 19/7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a Senhora Maria Teresinha Maravão, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, professora das escolas reunidas "Tenente Rego Barros", recentemente designada para servir na escola do lugar Vila Caraparu, Município de João Coelho, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se encontra afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de Expediente.

(G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28/7/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital a normalista Helenis Nunes Pinto Matiques, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito" para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente,

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(aa.) Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23/7/58).

RIO IMPEX S. A. — IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDUSTRIAL

Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 18 de agosto de 1958, às 10 horas, na sede social à Rua Treze de Maio n. 98, nesta cidade a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o Balanço e Contas da Sociedade, o Relatório e atos da Diretoria no exercício encerrado em 30 de junho de 1957, e o correspondente Parecer do Conselho Fiscal, assim como para eleger os membros do mesmo Conselho.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de maio de 1958.

(aa.) Juergen Hermann Emil Ludwig Haedke — Werner Herbert Raiss, Diretores.

tando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(aa.) Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23/7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a José de Oliveira Gonçalves, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde número 1, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(aa.) Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23/7/58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Belmira Leão Ferreira de Barros, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe M, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente,

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(aa.) Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23/7/58).

Notificação

**RIO IMPEX S. A. — IMPORTADORA, EXPORTADORA E
INDUSTRIAL**
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Actionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço e Contas do exercício encerrado em 30 de junho de 1957, que é bastante elucidativo da situação económica e financeira da Sociedade.

Quaisquer outras informações que desejardes, vos serão solicitamente prestadas.

Belém, 22 de maio de 1958.

(aa.) Juergen Hermann Emil Ludwig Haedke — Werner Herbert Raiss, Diretores

**BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO REALIZADO
EM 30 DE JUNHO DE 1957**

Período de 1 de julho de 1956 a 30 de junho de 1957

— A T I V O —

Disponível	
Caixa e Bancos	12.436.968,40
Realizável	
Devedores e Credores p Financ. de Mercs.	5.105.826,30
Mercadorias	381.404,00
Duplicatas a Receber	933.384,00
Títulos e Ações	8.205.000,00
Obrigações e Títulos Mercantis	400.000,00
Depósitos e Cauções	133.608,00
Contas Correntes	280.419,70
Banco do Brasil Câmbio	1.240.624,30
Imposto de Renda Restituível ..	164.650,40
Marcas e Patentes	14.000,00
	16.858.916,70
Imobilizado	
Moveis & Utensílios	2.310.172,50
Veículos	170.001,00
Máquinas e Equipamentos	3.622.080,60
Ferramentas e Acessórios	393.427,50
Imóveis	440.976,60
	6.936.658,20
Contas de Compensação	
Ações Caucionadas	40.000,00
Bancos c Cobrança	33.384,00
	73.384,00
	Cr\$ 36.305.927,30
P A S S I V O —	
Exigível	
Contas Correntes	288.939,50
Contas a Pagar	2.760.465,00
Obrigações a Pagar	3.340.000,00
	6.389.404,50
Não Exigível	
Capital	20.000.000,00
Provisão p Devedores p Duplicatas	93.300,00
Fundo de Depreciação	796.844,00
Fundo de Reserva Legal	411.210,90
Fundo p Cobrança de Títulos Dúvidosos	13.000,00
Lucros Suspensos	1.199.778,40
	27.514.133,30
Resultados Pendentes	
Lucros & Perdas	2.329.005,50
Contas de Compensação	
Caução da Diretoria	40.000,00
Titulos em Cobrança	33.384,00
	73.384,00
	Cr\$ 36.305.927,30

DEMONSTRAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1957

Belém, 11 de abril de 1958.

(aa.) Juergen Hermann Emil Ludwig Haedke Diretor Presidente — Werner Herbert Raiss, Diretor Secretário — José Maria Bonfim de Almeida, Contador Regist. C. R. C. Pa. 0133.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

Período de 1 de julho de 1956 a 30 de junho de 1957.

— D E B I T O —

Despesas Gerais ..	6.450.703,90
Despesas Gerais —	
Belém	6.811.988,60
	13.262.692,50
Comissões	1.013.580,40
Contribuições I. A. P. C.	226.464,60
Impostos	3.183.741,50
Despesas c Novos Empreendimentos	231.920,70
Juros & Descontos	1.750.625,80
Transportes & Armazenagens ..	1.457.550,90
Despesas de Viagens e Estadia ..	1.666.886,50
Ordenados	2.118.540,00
	24.912.002,90

Fundo de Depreciação

Creditado a esta conta

649.568,00

Provisão p|Devedores p|Duplicatas

Valor que se reserva para ajuste no próximo exercício

93.300,00

Fundo de Reserva Legal

Creditado a esta conta

122.579,20

Lucros & Perdas

Saldo dêste exercício

2.329.005,50

Cr\$ 28.106.455,60

— C R É D I T O —

Provisão p|Devedores p|Duplicatas

Reversão de provisão do exercício anterior ..

776.700,00

Produto das Operações Sociais

27.303.390,10

Juros Ativos

Saldo desta Conta

25.785,10

Descontos Obtidos

Idem, idem

580,40

Cr\$ 28.106.455,60

DEMONSTRAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1957

Belém, 11 de abril de 1958.

(aa.) Juergen Hermann Emil Ludwig Haedke Diretor Presidente — Werner Herbert Raiss, Diretor Secretário — José Maria Bonfim de Almeida, Contador Regist. C. R. C. Pa. 0133.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Rio Impex S. A. — Importadora, Exportadora e Industrial", tendo examinado o Balanço das operações sociais no exercício encerrado em 30 de junho de 1957, em confronto com o inventário, à escrita e os documentos em que esta se apoia, tudo acharam em perfeita ordem e concordância, pelo que são de Parecer que aquêle Balanço e os atos da Diretoria, merecem ser aprovados pela Assembléia Geral de Actionistas.

Belém, 22 de maio de 1958.

(aa.) Paulo do Rêgo Monteiro de Saboya

Luiz Paulo Abreu Nogueira

Fritz Abraham.

(Ext. — 15|7|58)

Terça-feira, 15

DIARIO OFICIAL

Julho — 1958 — 9

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.

Fundado em 1869

CARTA PATENTE N. 736, DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1958

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível		
Caixa		
Em moeda corrente	7.399.181,70	
Em depósito no Banco do Brasil	15.782.017,90	
Em depósito à vista Sup. da Moeda e do Crédito	5.236.000,00	
Em outras espécies	57.563,00	28.474.762,60
<hr/>		
B—Realizável		
Empréstimos em Corrente	9.345.337,40	
Empréstimos Hipotecários	10.783.555,00	
Títulos Descontados	51.184.498,00	
Letras a receber de C Própria	138.000,00	
Correspondentes no País	8.540.426,70	
Outros créditos	1.541.871,90	81.533.689,00
Imóveis	600.000,00	
Títulos e valores mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil à vista Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de ... Cr\$ 3.250.000,00	3.688.925,00	
Apólices Estaduais	40,00	
Ações e Debêntures	930,00	3.689.895,00
Outros valores	277.551,40	86.101.135,40
<hr/>		
C—Imobilizado		
Edifício de uso do Banco	200.000,00	
Móveis e utensílios	96.752,00	296.752,00
<hr/>		
D—Resultados Pendentes		
Juros e descontos	1.367.740,20	
Impostos	137.371,10	
Despesas gerais	1.224.142,10	2.729.253,40
<hr/>		
E—Contas de Compensação		
Valores em garantia	22.228.546,50	
Valores em custódia	2.083.317,00	
Títulos a receber de C Alheia	12.003.041,80	
Outras contas	8.333.458,30	44.648.363,60
Cr\$ 162.250.267,00		

F—Não Realizável		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de reserva legal	1.161.276,60	
Fundo de Previsão	90.885,00	
Outras reservas	810.664,40	12.062.826,00
<hr/>		
G—Exigível		
Depósitos		
A vista e a curto prazo:		
de Poderes Públicos	11.578.227,90	
de Autarquias	10.247.074,00	
em C C Sem Limite	36.557.509,60	
em C C Limitadas	1.390.827,80	
em C C Populares	11.153.419,10	
em C C de Aviso	12.954.573,60	
Outros depósitos	885.839,60	84.767.471,60
<hr/>		
A prazo		
de diversos:		
a prazo fixo	8.614.043,30	
		93.381.514,90
<hr/>		
Outras Responsabilidades		
Correspondentes no País	6.453.694,70	
Ordens de pagamento e outros créditos	364.283,90	
Dividendos a pagar	282.531,00	7.100.509,60
		100.482.024,50
<hr/>		
H—Resultados Pendentes		
Contas de resultados		5.057.052,90
<hr/>		
I—Contas de Compensação		
Depositantes de valores em gar. e custódia		24.311.863,50
Depositantes de títulos em cobrança:		
Do País	12.003.041,80	
Outras contas	8.333.458,30	44.648.363,60
		Cr\$ 162.250.267,00
<hr/>		

Belém, 11 de julho de 1958.

(a.) JOSE EMILIO LEAL MARTINS
Contador — Reg. C.R.C. n. 098

Os Diretores:

(aa.) Dr. SULPICIO AUSIER BENTES
Dr. WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO

(Ext. — 15|7|58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1958

NUM. 5.145

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 223
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Antonio Borges Leal.

Apelado: — Oscar Faciola.
Relator — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital em que são apelante Antonio Borges Leal e apelado, Oscar Faciola.

O autor fundamentou a ação de despejo, conforme diz expressamente em sua petição inicial, no inciso II do art. 15 da Lei n. 1.300 de 28 de dezembro de 1950. Entretanto pela exposição das razões de seu pedido, como consta do item 2 da mesma petição, verifica-se que a base para o pedido de despejo como é facultado pela lei, é o inciso VIII do mencionado art. 15 que diz: "Se o proprietário pedir o prédio para demolição e edificação licenciado ou reforma que dêm ao prédio maior capacidade de utilização".

Os requisitos necessários para a propositura da ação foram sa-

tisfeitos e a prova mais convincente da intenção da A. é a planta devidamente legalizada que demonstra a conversão de dois prédios contíguos de propriedade do A. e num edifício de 3 pavimentos com quatro apartamentos. Não há dúvida que uma obra dessa envergadura implica em reforma que dará maior capacidade de utilização. As razões da apelação não trouxeram inovação ao direito invocado e debatido pelo que é de ser confirmada a sentença que está de acordo com a lei e a prova dos autos.

Assim, Acórdam os Juizes componentes da 2.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Belém, 9 de maio de 1958.
(a.a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Aluizio da Silva Leal, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 6 de junho de 1958.
a) Luiz Faria, Secretário.

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Alves de Sousa e a senhorinha Altamira Santana Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 13 de Maio, 54, filho de Alberto Novaes Coutinho e de dona Deolinda da Peinha Coutinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 110, filha de Ludgardes Moraes de Castro e de dona Sylvia Moreira de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assassino. Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.129 — 15 e 22/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcimar Nunes Pereira e a senhorinha Maria de Nazareth Senna Gonzalez.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Euzebio, 984, filho de Sinfroneo Nunes Pereira e de dona Margarida Nunes Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Tupinambás, 337, filha de Pedro Pereira Gonzalez e de dona Jacy Senna Gonzalez.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assassino. Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.130 — 15 e 22/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jair de Souza Dantas e dona Iracema Pereira Ramos Araujo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosqueiro, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Benjamim

EDITAIS

JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a S. A. Malharia Confiança (Malharia Confiança Ltda.) Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório a trav. Campos Sales, 90-lo andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil no. 11793, no valor de treze mil oitocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 13.860,00) por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representarem para pagar ou dar razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., clientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de julho de 1958.
Alete do Vale Veiga — Oficial do Protesto.

(T — 22131 — 15/7/1958.)

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de julho corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação cível — Capital — Apelante, a Sociedade Beneficente "União dos Foguistas do Pará"; apelados, José Altino da Conceição e outros. Relator, des. Antônio Fonseca de Figueiredo.

Apelação cível "ex-officio" — Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; apelados, Mário Pereira Santa Rosa e Mercedes de Azevedo Santa Rosa. Relator, des. Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 11 de julho de 1958.
(a) Luiz Faria, secretário.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assassino. Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.128 — 15 e 22/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro Orbelio Novaes Coutinho e a senhorinha Ludsyl Moreira de Castro.

Constant, 258, filho de Eutíquio da Silva e de dona Zulma de Souza Dantas.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, Luiz Domingues, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Benjamim Constant, 258, filha de Evaristo Pereira de Araujo e de dona Petronilia Pereira Ramos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.093 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Rodrigues dos Santos e a senhorinha Nair Gomes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 61, filho de Raimundo dos Santos e de dona Marciana Rodrigues dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito, 113, filha de Raimundo Vale dos Santos e de dona Graziela Gomes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.094 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Octavio Rodrigues Ferreira e a senhorinha Maria de Nazareth Delgado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Jerônimo Pimentel, 492, filho de Raymundo de Miranda Ferreira e de dona Helena Rodrigues Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Soares Carneiro, 257, filha de Aureliano Pedro Delgado e de dona Paula Souza Delgado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.095 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Enéas Ferreira da Focha e dona Maria de Nazaré Machado Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 25 de Junho, 118, filho de Paula Ferreira Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 25 de Junho, 118, filha de Marcílio Campos e de dona Idelfina Macêdo Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.093 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Rodrigues dos Santos e a senhorinha Nair Gomes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 61, filho de Raimundo dos Santos e de dona Marciana Rodrigues dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito, 113, filha de Raimundo Vale dos Santos e de dona Graziela Gomes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.094 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Octavio Rodrigues Ferreira e a senhorinha Maria de Nazareth Delgado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Jerônimo Pimentel, 492, filho de Raymundo de Miranda Ferreira e de dona Helena Rodrigues Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Soares Carneiro, 257, filha de Aureliano Pedro Delgado e de dona Paula Souza Delgado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.095 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Enéas Ferreira da Focha e dona Maria de Nazaré Machado Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 25 de Junho, 118, filho de Paula Ferreira Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 25 de Junho, 118, filha de Marcílio Campos e de dona Idelfina Macêdo Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.093 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Rodrigues dos Santos e a senhorinha Nair Gomes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 61, filho de Raimundo dos Santos e de dona Marciana Rodrigues dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito, 113, filha de Raimundo Vale dos Santos e de dona Graziela Gomes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.094 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Octavio Rodrigues Ferreira e a senhorinha Maria de Nazareth Delgado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Jerônimo Pimentel, 492, filho de Raymundo de Miranda Ferreira e de dona Helena Rodrigues Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito, 113, filha de Raymundo Vale dos Santos e de dona Graziela Gomes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.095 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Enéas Ferreira da Focha e dona Maria de Nazaré Machado Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 25 de Junho, 118, filho de Paula Ferreira Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 25 de Junho, 118, filha de Marcílio Campos e de dona Idelfina Macêdo Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.093 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Rodrigues dos Santos e a senhorinha Nair Gomes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 61, filho de Raimundo dos Santos e de dona Marciana Rodrigues dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito, 113, filha de Raimundo Vale dos Santos e de dona Graziela Gomes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.094 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Octavio Rodrigues Ferreira e a senhorinha Maria de Nazareth Delgado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Jerônimo Pimentel, 492, filho de Raymundo de Miranda Ferreira e de dona Helena Rodrigues Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Osvaldo de Caldas Brito, 113, filha de Raymundo Vale dos Santos e de dona Graziela Gomes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.095 — 8 e 15|7|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Enéas Ferreira da Focha e dona Maria de Nazaré Machado Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conclusão

Como o cálculo e a informação se tornam indispensáveis a segurança do julgamento, requeiro ao exmo. sr. Ministro Presidente que, chamando o processo à ordem, reconsidero o seu despacho de fls. 111, através do qual me designou Relator, e determine o que ochar conveniente para completar a instrução.

Após isso e só então, será designado Relator o juiz que estiver na vez".

Ainda no dia 9, o exmo. sr. Ministro Presidente manifestou-se deste modo, às fls. 113:

"Em sua informação o Chefe da Secção de Despesa considera-se impossibilitado de informar quanto a valor total dos 14 contratos constantes do presente processo, porque dois dízimos (fls. 7 e 49), na cláusula 4a, esabeleceu que começaria a vigorar, para efeito de percepção de retribuição, da data do registro neste T. C., Pode, pois, a Secção de Despesa informar o valor dos doze (12) outros contratos e, verificando o saldo que fica da verba destinada a esses encargos, informar se dará para cobrir os 12 dízimos contratos, caso sejam deferidos, quando, então, será completado o cálculo, para governo da própria Secção de Defesa.

Isto posto, em atenção ao que requer o exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, reconsidero o meu despacho anterior, mandando que o processo volte à Secção competente para a informação aqui sugerida".

O chefe da Secção de Despesa voltou a informar, em síntese, que já tendo sido contratados 14 dízimos de 3a. classe, no total de Cr\$ 4.672.000,00, resta o saldo de Cr\$ 13.000,00 para a cobertura dos encargos referentes aos cinco (5) dízimos de 3a. classe ainda não contratados. Abrangendo este processo 14 contratos, no total de Cr\$ 424.572,60, há sobre a dotação orçamentária o excesso de nove (9) contratados e sobre o saldo existente a importância de Cr\$ 256.572,40, sem cobertura.

Apos essa informação, prestada no dia 11, às fls. 113 verso, a Presidência considerando-me dada na vez para a distribuição, mando, 14, que os autos retornassem ao meu poder.

Eis o motivo por que só no dia 14 fui legalmente designado relator deste processo.

De todo o exposto, ressalta o seguinte: A dotação orçamentária acima indicada ainda permite admitir cinco (5) dízimos de terceira (3a.) classe, pois há o saldo de Cr\$ 168.000,00 para a cobertura dos encargos.

A relação por mim feita inicialmente atesta que é a seguinte a prioridade assegurada aos atuais locadores: Mário Caetano de Almeida, Arlindo Martins Duarte, Cesa Beleno Lobato e Francisco de Souza Torres, que tiveram os seus contratos assinados a 28 de fevereiro do ano em curso (1958), para vigência de 2 de janeiro a 31 de dezembro vindouro. O quinto locador acha-se entre os 8 que celebraram os contratos também a 28 de fevereiro, mas em vigor de 15 de fevereiro a 31 de dezembro vindouro.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De pleno acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo com o relator".

Lirdolfo Marques de Mesquita Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira Relator

Mário Nepomuceno de Souza Fui presente; — Lourenço do Valle Paiva.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

EFLÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1958

NUM. 884

ACÓRDÃO N. 2.163
(Processo n. 4.934)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Corte, para julgamento e registro, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, quatorze (14) contratos de locação de serviços, por instrumento particular, em que os locadores apenas dão o seu trabalho e se destinam a servir na Delegacia Estadual de Trânsito, como sinaleiros de terceira (3a.) classe, à base de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), por mês, e em que é locatário o Governo do Estado, representado pelo Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, com fundamento na lei n. 1.522, de 25 de setembro de 1957, que originou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1958), verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Delegacia Estadual de Trânsito, Tabela explicativa n. 34, subconsignação Pessoal Variável contratados, e na seguinte ordem quanto às datas dos contratos, vigência dos mesmos e nomes dos locadores: 1 — Quatro (4) contratos, para vigência de dois (2) de janeiro a 31 de dezembro vindouro, foram assinados a vinte e oito (28) de fevereiro deste ano (1958), com Mário Caetano de Almeida, Arlindo Martins Duarte, Cesar Beleno Lobato e Francisco de Souza Torres; 2 — oito (8) contratos, para vigência de quinze (15) de fevereiro a 31 de dezembro vindouro, foram assinados a vinte e oito (28) de fevereiro, com Nilo Pereira Dias, Paulo Nascimento de Oliveira, Pedro Amaral do Vale, Porfirio Sabino de Souza, Paulo Cordeiro de Araújo, Benedito Ribeiro dos Santos, Dionísio Duarte Lopes e Manoel Paixão do Nascimento; 3 — Um (1) contrato, para vigência da assinatura a 31 de dezembro vindouro, foi celebrado a dois (2) de março último (1958), com Raimundo Olavo Ribeiro; 4 — Um (1) contrato, para vigência da assinatura a 31 de dezembro vindouro, foi celebrado a 27, quando foi protocolado às fls. 420 do Livro n. 1, sob o número de ordem 230: ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro de cinco (5) contratos, em que são locadores Mário Caetano de Almeida, Arlindo Martins Duarte, Cesar Beleno Lobato, Francisco de Souza Torres e Nilo Pereira Dias, e negar o registro dos nove (9) restantes, que têm como locadores Manoel Menino Barbosa, Pedro Amaral do Vale, Paulo Nascimento de Oliveira, Raimundo Otávio Ribeiro, Porfirio Sabino de Souza, Paulo Cordeiro de Araújo, Benedito Ribeiro dos Santos, Dionísio Duarte Lopes e Manoel Paixão do Nascimento, todos por falta de saldo no crédito orçamentário, consonante a Constituição Estadual, § 3º, do art. 35, e a lei n. 603, de 20 de maio de 1953, art. 18.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.
Belém, 18 de abril de 1958. — (aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente. — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator. — Mário Nepomuceno de Souza.
Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.
Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator. — RELATÓRIO: "O processo em julgamento, sob o n. 4.934, abrange quatorze (14) contratos de locação de serviços, por instrumento particular.
A 1ª. dessa do expediente, para julgamento e registro dos contratos, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, se fez através do ofício n. 357-58, de 26 de março último (1958), dirigido a esta Corte pelo sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público; a entrega, porém, ocorreu a 27, quando foi protocolado às fls. 420 do Livro n. 1, sob o número de ordem 230.

Mediante despacho do exmo. sr. Ministro Presidente, exarado a 27, concretizou-se a necessária cotação; em seguida, colhidos os pronunciamentos das Secções de

aludidos contratos na parte referente à forma jurídica. Preencheram os requisitos do Código Civil Brasileiro, relativamente ao instrumento particular e a locação de serviços, e atenderam às formalidades previstas, quanto à espécie, no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Sucede que a lei n. 1.522, de 25 de setembro de 1957, dispondo sobre a Receita e a Despesa para o atual exercício financeiro (1958), registra na verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Delegacia Estadual de Trânsito, Tabela explicativa n. 34, subconsignação Pessoal Variável, contratações, seguinte crédito:

Cento e cinquenta (150) sinaleiros de terceira (3a.) classe à razão de Cr\$ 32.600,00, por ano, ou Cr\$ 2.800,00, por mês cada — Cr\$ 5.040.000,00.

A Secção de Receita, com exercício nesta Corte, informou, às fls. 108 verso dos autos, que existe, realmente, o crédito orçamentário de Cr\$ 5.040.000,00, destinado a cobrir as despesas com 150 sinaleiros de 3a. classe.

Por sua vez, a Secção de Despesa, também com exercício nesta Corte, esclarecendo, às fls. 109, que o citado crédito apresenta o saldo de Cr\$ 166.000,00, pois já foram contratados 145 sinaleiros de 3a. classe, assim conclui o seu pronunciamento: — "Estamos impossibilitados de informar o valor total dos quatorze (14) contratos a serem registrados neste T. C., conforme o presente processo, em virtude de não ter satisfeita as exigências legais, às fls. 7 e 49, cláusula quarta".

Colhido, no dia 8 deste mês, o parecer do dr. Procurador e viado os autos ao meu poder, a fim de relatar o processo em Plenário, lavrei, a 9, o seguinte despacho (fls. 112):

"Não se justifica a designação de Relator para este feito, pois o mesmo não está devidamente instruído. A Secção de Despesa, em seu pronunciamento de fls. 109, deixou de informar o valor total dos encargos e, consequentemente, a existência, ou não, de saldo para integral cobertura dos gastos, clegando falta de base.

O exmo. sr. dr. Lourenço do Valle Paiva, digno Procurador, discordou, achando que o cálculo pode ser feito e a informação dada, consonante parcer de fls. 110.

(Cont. na 2 pag. da Justiça)